



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ**

1 **Ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHÍ**  
2 Aos 11 dias do mês de abril de 2018, no Auditório Jornalista Jaime Câmara, 9º andar do Palácio  
3 Pedro Ludovico Teixeira - (Praça Cívica) Centro em Goiânia – GO, foi realizada a 16ª Reunião  
4 Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHÍ. Estavam presentes os seguintes  
5 Conselheiros Sr. Paulo Humberto Guimarães Araújo - Superintendente Executivo do Meio  
6 Ambiente e Recursos Hídricos da SECIMA, Sr. Alexandre Kepler Soares - Secretário-Executivo do  
7 Conselho Estadual do Meio Ambiente, Sr. Diogo Lourenço Segatti, Sr. Gustavo Henrique Soares e  
8 o Sr. João Ricardo Raiser todos representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos  
9 Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, os Srs. Cláudio Rodrigues  
10 da Silva (titular) e Eduardo Henrique da Cunha (suplente) da Agência Goiana de Regulação,  
11 Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, a Sra. Yara Vanessa Portuguese Fonseca  
12 (titular) e o Sr. Mário César Guerino (suplente), ambos da Empresa de Saneamento de Goiás S/A –  
13 SANEAGO, o Sr. Antônio Martins Borges Neto (titular) representando a Companhia Energética de  
14 Goiás – CELG, os Srs. Frederico Gonçalves Vidigal (titular) e Germano Augusto Oliveira  
15 (suplente) da Associação Goiana de Municípios – AGM, o Sr. Bruno Vicente Marques (titular)  
16 representando a Associação dos Irrigantes do Estado de Goiás – IRRIGO, a Sra. Jordana Gabriel  
17 Sara (suplente) representando a Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG, o Sr. Pedro  
18 Silvério Pereira (titular) e a Sra. Elaine Lopes Noronha Farinelli (suplente) ambos da Federação das  
19 Indústrias de Goiás – FIEG, o Sr. Fábio Floriano Haesbaert (titular) representando a Associação de  
20 Mineradores de Águas Termais do Estado de Goiás – AMAT/GO, o Sr. Maurício da Veiga Jardim  
21 Jácomo representando o Fórum Goiano de Comitês de Bacias Hidrográficas - FGCB, a Sra. Angela  
22 Maria Lavalle Barbeito - Fundação César Baiocchi (titular) representando a Sociedade Civil  
23 Organizada, os Sr. Marcos Antônio Correntino da Cunha (titular) e José Vicente Granato de Araújo  
24 (suplente) da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - Associação Técnica, e o Sr. Delson  
25 Leone Júnior (titular) do Ministério Público do Estado de Goiás – MP/GO. Não justificaram suas  
26 ausências os (as) conselheiros: o Sr. Luiz Medeiros Pinto (suplente), representando a Secretaria de  
27 Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e  
28 Irrigação – SED, o Sr. Francisco A. Silva de Almeida (titular) e Sr. Francisco Ganzer Neto  
29 (suplente) ambos representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-GO, o  
30 Sr. Paulo Sérgio Scalize (titular) e Sr. Klebber Teodomiro M. Formiga (suplente) ambos da  
31 Universidade Federal de Goiás – UFG. O presidente da sessão o Sr. Paulo Humberto Guimarães  
32 Araújo abriu os trabalhos em regime de segunda chamada e após cumprimentos, salientou sobre o  
33 tempo de paralisação do Conselho e a ajuda da nova gestão do atual Secretário Hwaskar Fagundes  
34 para retomar e colocar em prática os trabalhos. Em seguida deu início convidando os presentes à  
35 apreciação da seguinte pauta: I – Abertura da sessão e verificação do quórum; II – Ordem do dia: 1.  
36 Tomada de Posse dos Conselheiros; 2. Apreciação da proposta de Calendário de Reuniões  
37 Ordinárias para o ano de 2018; 3. Apreciação das Resoluções Ad Referendum publicadas no ano  
38 de 2017 pelo extinto Conselho Estadual de Saneamento, Meio ambiente e Recursos Hídricos –  
39 CESMARH à serem homologadas: 3.1. Resolução Ad referendum CESMARH nº 02/2017 – Aprova  
40 o Relatório de Autoavaliação 2016 do quadro de metas Estaduais do Programa de Consolidação  
41 do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, fase 1; 3.2 - Resolução Ad Referendum  
42 CESMARH nº 03/2017 – altera a Resolução nº 09, de 04 de maio de 2005, que dispõe sobre o  
43 Regulamento do Sistema de Outorga das águas de domínio do Estado de Goiás; 3.3 – Resolução  
44 Ad Referendum CESMARH nº 04/2017 – Aprova o quadro de metas de cooperação federativa, de  
45 gestão de águas, de investimento e desenvolvimento institucional do Programa de Consolidação do  
46 Pacto Nacional de Gestão das Águas – Progestão, fase 2; 3.4 – Resolução Ad Referendum  
47 CESMARH nº 05/2017 – Aprova o quadro de indicadores e metas do Programa Nacional de  
48 Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês, para o Estado de Goiás; 4.  
49 Apreciação e discussão do Art. 8º do Decreto nº 9.176, de 09 de março de 2018, que declara a



## ESTADO DE GOIÁS

### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ

50 situação de emergência nas Bacias dos Rios Meia Ponte e João Leite e define ações para garantir  
51 uso prioritário da água. III – Tribuna livre; IV – Encerramento. Seguindo a ordem do dia passou a  
52 palavra ao Secretário-Executivo do CEMAm o Sr. Alexandre Kepler que procedeu com a tomada de  
53 posse aos conselheiros – titulares e suplentes para o mandato de 2 (dois) anos, gestão 2018-2020.  
54 Na sequência o Sr. Alexandre Kepler, pediu permissão para inclusão de dois itens solicitados,  
55 objetos de inclusão de pauta: O primeiro deles referente a solicitação de extensão do prazo para  
56 conclusão das obras da PCH Verde 08, elucidando que passados seis anos da conclusão das obras é  
57 necessário que se ouça o Conselho competente. O segundo propor formação de Câmara Técnica  
58 para análise de minuta de resolução de bloqueio de emissão de licença ao empreendimento  
59 hidrelétrico das bacias dos Rio dos Bois e Caldas. Colocado em votação a inclusão dos dois itens  
60 propostos foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Sr. Alexander Kepler prosseguiu com  
61 os itens da ordem do dia, item 2 – Apreciação da proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias  
62 para o ano de 2018, abrindo para sugestões e a Sr. Jordana Sara – FAEG sugeriu que devido as  
63 dificuldades de acesso ao Centro Cívico, as reuniões se iniciem às 8 h 45minutos em primeira  
64 chamada e 09 horas em segunda chamada, outra sugestão seria trocar a data de 04/07 para 27/06  
65 devido ao período de férias, o Sr. Mário Guerino – SANEAGO propôs transferir para o Auditório  
66 do Setor Universitário alegando facilidade de acesso, porém alguns conselheiros demonstraram-se  
67 contrários, o que o Sr. Alexandre Kepler ficou de avaliar, estando as demais sugestões de mudanças  
68 aprovadas por unanimidade definidas as datas seguintes para 27/06, 26/09 e 12/12 às 8 h 45minutos  
69 em primeira chamada e às 9 horas em segunda e última chamada, com término às 12 horas,  
70 lembrando que de acordo com as necessidades possam acontecer as Reuniões Extraordinárias.  
71 Dando continuidade a ordem do dia, o item 3 – Refere-se a Apreciação das Resoluções Ad  
72 Referendum publicadas no ano de 2017 pelo extinto Conselho Estadual de Saneamento, Meio  
73 Ambiente e Recursos Hídricos – CESMARH a serem homologadas: 3.1 – Resolução Ad  
74 Referendum CESMARH nº 02/2017 – Aprova o Relatório de Autoavaliação 2016 do quadro de  
75 metas Estaduais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas –  
76 PROGESTÃO - fase 1- O Sr. Alexandre Kepler passa a palavra ao Conselheiro João Ricardo Raiser  
77 – Gerente de Planejamento do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos para breve explanação sobre  
78 o Programa de Recursos Financeiros que recebe recursos da Agência Nacional de Águas. O  
79 Conselheiro João Ricardo Raiser esclarece que a atuação está condicionada ao atingimento de metas  
80 definidas de acordo com a complexidade e o princípio é de que esses recursos sejam  
81 exclusivamente para ações voltadas ao fortalecimento e gestão de águas dentro do Estado. A adesão  
82 do Estado de Goiás ao programa aconteceu em 2013, editado Decreto 8001/2013, a Secretaria de  
83 Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA é  
84 a entidade que coordena o programa dentro do Estado. O quadro de metas é aprovado pelo  
85 Conselho de Recursos Hídricos. O Programa foi finalizado em 2016 e as metas encaminhadas em  
86 março de 2017 – Relatório de Metas Estaduais sendo necessário gerar Ad Referendum para não  
87 perder parcela. O Sr. Alexandre Kepler abriu nesse momento discussões relatando que o Relatório  
88 da Fase 1 está basicamente aprovado. A Sra. Elaine Farinelli - FIEG solicitou esclarecimentos sobre  
89 questões da última avaliação e a aplicação dos recursos. O Sr. João Ricardo Raiser respondeu que a  
90 avaliação é elaborada pela Oficina dos Técnicos do Órgão Gestor com a Agência Nacional de  
91 Águas e encaminhado ao Conselho Estadual para aprovação e, quanto aos recursos, o importante é  
92 achar forma substancial ao Sistema, questões que estão sendo pensadas, com projetos para  
93 aplicação de recursos. O Sr. André Amorim – SED dispõe trazer plano de trabalho acordado na  
94 próxima reunião, relata sobre convênio entre SED e SECIMA e as ações a serem implementadas. O  
95 Sr. Delson Leone Júnior – MP/GO fala sobre transparência, segurança jurídica, e a extinção do  
96 Conselho anterior, onde e como investir, disponibilidade de recursos, onde, quando e como investir,  
97 completando que Goiás precisa pensar diferente nas questões dos recursos hídricos, fazer valer a  
98 autonomia. O Sr. Alexandre Kepler – Secretário-Executivo faz breve comentário sobre a



## ESTADO DE GOIÁS

### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ

99 PROGESTÃO - Fase 1, na dificuldade de disponibilização do anexo no site, sobre os recursos não  
100 terem sido aplicados de maneira satisfatória, a maior parte contingenciada. Enfatiza sobre a  
101 necessidade atual da PROGESTÃO - fase 2, em criar maneiras e subsídios para aplicar os recursos.  
102 A Sr. Elaine Farinelli – FIEG acrescentou que as informações são necessárias para subsidiar os seus  
103 votos. O Sr. Pedro Silvério – FIEG considera válido o que foi feito, mas pediu a partir de então  
104 informações mais detalhadas. Não havendo mais discussões e colocada a matéria em votação foi  
105 então aprovada por unanimidade. Em seguida deu-se início ao item 3.2 – Resolução Ad Referendum  
106 CESMARH nº 03/2017 – Altera a Resolução nº 09, de maio de 2005, que dispõe sobre o  
107 Regulamento do Sistema de Outorga das águas de domínio do Estado de Goiás. Antes de dar início,  
108 o Presidente da sessão Sr. Paulo Humberto Guimarães pede licença ao plenário pela necessidade de  
109 se ausentar passando a condução da reunião ao Sr. Alexandre Kepler – Secretário-Executivo que  
110 nesse momento passa a palavra ao Gerente de Outorga da SECIMA – Sr. Diogo Lourenço Segatti  
111 para breve explanação da Resolução nº 09/2005. O Sr. Diogo iniciou dizendo que o art. 8º  
112 estabelece prazos para Superintendência ou Gerência de Outorga se manifestar junto ao Protocolo  
113 Geral do Estado, sendo 20 dias úteis na questão da Análise Prévia e 60 dias úteis para apresentar  
114 Conclusão do Processo e no caso de pendências técnicas ou documentais o prazo de 60 dias não fica  
115 valendo, sendo reiniciadas quando sanadas as pendências. Resumindo que a Resolução Ad  
116 Referendum nº 03/2017 faz a retirada dos prazos e coloca o usuário ou responsável técnico como  
117 responsável pelo acompanhamento do processo, tomando ciência do processo mediante consulta do  
118 órgão outorgante. Relatou que em 01 de janeiro a análise do passivo contava com 4.600 processos,  
119 houve a tentativa de começar a dar transparência no site e a análise passou a ser por bacias e por  
120 ano, havendo uma paralisação posterior devido à grande quantidade de processos com mandato de  
121 segurança, acrescentando que o Recurso Hídrico é um recurso escasso e a grande quantidade de  
122 mandato de segurança represava a demanda nas prioridades. Na sua opinião o Ad Referendum nº  
123 03/2017 diminuiu essa questão pelo fato de extinguir os prazos para impedir os privilégios. Aberto  
124 para discussões o Sr. Pedro Silvério – FIEG disse não acreditar em recurso hídrico escasso e sim em  
125 fazer gestão das águas para então se falar em escassez. A Sra. Elaine Farinelli – FIEG indagou sobre  
126 prazos, espera de respostas, achando complicado a análise por bacias, solicitou esclarecimentos. O  
127 Sr. Alexandre Kepler explicou que a Portaria de agosto/2015 foi alterada pela nova Portaria de  
128 janeiro/2017 exatamente para evitarem essas questões e hoje a análise é por Bacia e por ano. O Sra.  
129 Jordana – FAEG acrescentou que fica complicado para o empreendedor não ter prazos, sugere  
130 incluir um artigo com prazo de 30 dias para criação de grupo técnico para revisão da Resolução e  
131 prazo de 90 dias para apresentação de proposta para o Conselho. O Sr. Antônio Borges – CELG  
132 lembra que existia um grupo de trabalho antes da extinção do antigo Conselho, que já havia uma  
133 matéria para ser apresentada ao plenário, indagou sobre a possibilidade de inclusão de item à  
134 Resolução. O Sr. Alexandre Kepler sugeriu aprovar da forma como está a Resolução nº 9  
135 condicionada ao grupo de trabalho, ou seja, aprovar o Ad Referendum e formar uma Câmara  
136 Técnica temporária para revisão. Colocado em votação foi aprovada por unanimidade e em seguida  
137 a formação da Câmara Técnica Temporária composta por 08 instituições listadas: SANEAGO,  
138 FAEG, AMAT, IRRIGO, FIEG, AGM, CELG e SECIMA. Na sequência o item 3.3 – Resolução Ad  
139 Referendum CESMARH nº 04/2017 – Aprova o quadro de metas de cooperação federativa, de  
140 gestão de águas, de investimento e desenvolvimento institucional do Programa de Consolidação do  
141 Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO - fase 2. O Sr. João Ricardo Raiser foi  
142 solicitado para apresentação esclarecendo que a Resolução Ad Referendum nº 4 trata da adesão do  
143 2º ciclo do Programa em 2017 que envolvem Regras e Portarias da Agência Nacional das Águas -  
144 ANA. E após vários questionamentos optou-se pela adesão, o contrato foi assinado em 09 de  
145 dezembro de 2017 com vigência 2017 a 2021 e a SECIMA continua como entidade coordenadora.  
146 No âmbito do Estado, a Agência Nacional das Águas – ANA muda o quadro de metas, a sistemática  
147 da construção das metas, as propostas de compromissos, bem como o processo de avaliação e os



## ESTADO DE GOIÁS

### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ

148 itens a serem atingidos pelo Estado a cada período. No PROGESTÃO - fase 2, a aplicação dos  
149 recursos sofre maiores exigências e surge novas possibilidades, além dos R\$ 750.000,00 (setecentos  
150 e cinquenta mil reais), a cada valor atingido por metas a ANA coloca esse mesmo valor, podendo  
151 chegar até R\$ 1.750.000,00 (hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais) pelas metas e R\$  
152 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por investimentos em Recursos Hídricos que podem ser  
153 mensurados. O valor pode chegar a um total de R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e  
154 cinquenta mil reais) pelas metas e R\$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais)  
155 pelos novos investimentos. O Estado elaborou proposta de investimentos relacionadas a programas  
156 e ações e proposta de planejamento que anualmente são comprovadas para que os valores sejam  
157 repassados pela Agência Nacional das Águas – ANA. Cabe ao Conselho de Recursos Hídricos –  
158 CERHÍ acompanhar o que foi estabelecido no quadro de metas, atestando por meios de avaliações  
159 do cumprimento das metas e da aplicação dos recursos, sendo passíveis de mudanças pelo  
160 colegiado. Não havendo discussão e colocada a matéria em votação foi então aprovada por  
161 unanimidade. Dando prosseguimento a ordem do dia, o item 3.4 – Resolução Ad Referendum  
162 CESMARH Nº 05/2017 – Aprova o quadro de indicadores e metas do Programa Nacional de  
163 Fortalecimento do Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, para o Estado de Goiás. O  
164 Sr. Alexandre Kepler – Secretário-Executivo esclareceu que o assunto agora a ser abordado já teve  
165 início na última Reunião do Conselho de Recursos Hídricos – CERHÍ e solicitou o Sr. João Ricardo  
166 para demais considerações, este completando que o Programa já foi apresentado e discutido em  
167 2016 onde o Conselho da época, aprovou a Resolução nº 45 de adesão do Estado ao Programa. Foi  
168 realizado um convênio entre a SECIMA e a Agência Nacional das Águas – ANA. Elucidou que a  
169 Agência Nacional das Águas tem buscado formas, componentes de fortalecimento, organização e  
170 estruturação, sendo outro componente, a progressão, iniciado em 2013, que procura caminhos para  
171 dar suporte aos Comitês de Bacias com a criação do Programa de Suporte aos Comitês –  
172 PROCOMITÊS, efetivado em 2017 com os princípios de Descentralização e Participação. O Estado  
173 de Goiás conta com 07 Comitês e a adesão é voluntária. Foram criadas oficinas para definir o  
174 quadro de metas em conjunto e com atuação participativa de todo esse colegiado. Foi feita uma  
175 avaliação, diagnóstico inicial, da situação de cada Comitê pela Agência Nacional das Águas - ANA  
176 com o Órgão Colegiado - SECIMA para verificar a situação de cada Comitê. Colocado em  
177 discussão a Sr. Yara Fonseca – SANEAGO solicita esclarecimentos quanto ao acompanhamento das  
178 ações pelo Conselho. O Sr. João Ricardo respondeu que será apresentado Relatório anual ao  
179 Conselho com as metas atingidas. O Sra. Elaine Farinelli – FIEG sugere maior participação dos  
180 Conselheiros, conhecer a metas e avanços, ouvir os comitês e completou que essa aproximação será  
181 benéfica para todos. O Sr. Alexandre Kepler Secretário-Executivo esclareceu que o Conselho  
182 poderá contribuir, cobrar, acompanhar todas as discussões e deliberações. Reforçado pelo Sr. João  
183 Ricardo que cabe ao Conselho acompanhar e monitorar. A Sra. Jordana sugere que tragam em toda  
184 Reunião Ordinária, o andamento do PROGESTÃO e dos PROCOMITÊS. Não havendo mais  
185 discussões e colocada a matéria em votação foi aprovada por unanimidade. Dando sequência ao  
186 último item da ordem do dia, o item 4 – Apreciação e discussão do Art. 8º do Decreto nº 9.176, de  
187 09 de março de 2018, que declara situação de emergência nas Bacias dos Rios Meia Ponte e João  
188 Leite e define ações para garantir uso prioritário da água. O Sr. Alexandre Kepler esclareceu que  
189 nesse Decreto no art. 8º os Conselhos Estaduais CERHÍ e CEMAM promoverão a divulgação das  
190 disposições desse Decreto aos municípios conclamando-os a adotar medidas de conscientização à  
191 população local. Informou que esse item foi alvo de discussões em várias reuniões, inclusive da  
192 Superintendência de Recursos Hídricos e convida nesse momento o Sr. Gustavo Henrique Soares –  
193 Superintendente de Recursos Hídricos para explicar sobre o tema. O Sr. Gustavo iniciou falando  
194 dos trabalhos, planejamentos e ações continuadas com ênfase no Projeto Meia Ponte Vivo. Reuniões  
195 com o Comitê do Meia Ponte que traçam as diretrizes das decisões; de início envolvendo as cidades  
196 de Itaucú, Inhumas, Goianira, Nova Veneza e Goiânia com parceria do Corpo de Bombeiros. Citou



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ**

197 a Portaria que trata do monitoramento e como segundo ponto a fiscalização dos usos outorgados,  
198 recuperação de nascentes, as ações como Dia do Campo – recuperação das nascentes – ato do  
199 plantio e ações de Educação ambiental nos colégios – com ajuda do Corpo de bombeiros. O Sr.  
200 Delson Leone Júnior – Ministério Público – MP/GO completou que nas reuniões de 2017 do  
201 Ministério Público houve uma metodologia de trabalho com a participação da FIEG e FAEG em  
202 algumas reuniões, com desdobramentos e tratativas. Relatou que existem 25 promotores engajados  
203 no Projeto relacionado ao Meia Ponte e esse trabalho possui 03 vertentes: Qualidade e quantidade  
204 das águas até Goiânia, Goiânia à Piracanjuba que trata do esgoto e Piracanjuba à Panamá que trata  
205 das questões dos Barramentos de pequenas centrais hidrelétricas. Enfatiza ser um plano de trabalho  
206 diferenciado com união de esforços. Completou que no ano de 2018 quer fazer diferente. Em  
207 seguida houve algumas manifestações de Conselheiros para tratar da questão de divulgação das  
208 ações isoladas. O Sr. Delson Leone – MP/GO indagou sobre o nome do projeto, se tratava de uma  
209 parceria da SECIMA, enfim fez uma observação de que à questão é muito mais ampla, o Governo  
210 trabalha para não faltar água, porém indagou o que os gestores estão fazendo a partir do momento  
211 da estação de capacitação d'água que corre a céu aberto, enfatizando que lançamento de esgoto é  
212 crime ambiental. O Ministério Público segundo o Sr. Delson trabalha o corpo hídrico como um todo  
213 e não parte dele, e isso será cobrado. O Projeto Meia Ponte Vivo do Ministério Público de Goiás de  
214 2017 é um ato do Procurador-Geral do Estado que instaurou e elegeu como prioridade e  
215 responsabilidade. Não havendo mais discussões o Sr. Alexandre Kleper encerrou a ordem da pauta  
216 para votar a inclusão dos itens colocados na pauta. O primeiro item de inclusão – PCH Verde 08 –  
217 Pleito para 07/2018 – Objeto de concessão pela SECIMA – Retificação para prorrogação do prazo.  
218 O Sr. Alexandre Kepler disse que houve vistoria ao empreendimento pela Gerência de Outorga e  
219 agora é preciso ouvir o Conselho de Recursos Hídricos – CERHÍ para que a Superintendência de  
220 Recursos Hídricos possa efetuar a concessão, acrescentando que já se passaram mais da metade do  
221 ano da solicitação faltando 03 meses para conclusão em julho/2018. Colocado em discussão, a Sra.  
222 Jordana solicitou ouvir o Sr. Fabrício – Gerente de Outorga para conclusão do voto, necessita de  
223 maiores esclarecimentos e não se sente confortável em votar, entende que paralisação significa  
224 prejuízo. O Sr. Delson pediu para antes acrescentar um dado que seria o lamentável enchimento do  
225 reservatório sem as devidas cautelas, acrescentou que existe um Laudo Pericial do Ministério  
226 Público que pede ao Secretário Estadual de Meio Ambiente – Sr. Hwaskar Fagundes à análise de  
227 conduta do servidor da SECIMA que assinou a autorização, relata que prega a transparência acima  
228 de tudo e se compromete a encaminhar o laudo dos técnicos do Ministério Público para apreciação  
229 do Secretário. O Sr. Fabrício – Gerente de Outorga relatou que receberam o pedido para  
230 prorrogação do prazo em maio de 2017 e prosseguiram com a vistoria, solicitaram a aprovação ao  
231 Conselho da época e não houve resposta. O Sr. Maurício da Veiga Jardim Jácomo – FGCB indagou  
232 sobre a segurança jurídica na prorrogação do prazo. O Sr. Alexandre Kepler lembra que cabe ao  
233 plenário decidir, tendo a prerrogativa de não aprovar e acrescenta que está em voto somente o prazo  
234 até julho de 2018. O Sr. Antônio Martins Borges Neto – CELG lembrou que a votação não pode se  
235 ater somente ao falado em plenário, vários fatores podem contribuir para o atraso e há a necessidade  
236 de conclusão da obra, coloca que o Conselho tem competência para votar se considerar razoável o  
237 prazo solicitado. A Sra. Yara Vanessa – SANEGO indagou sobre a retificação do prazo e a  
238 possibilidade do pedido de novos prazos. O Sr. Alexandre certifica que a votação do dia refere  
239 somente ao prazo de prorrogação de um ano e não há como prever novas solicitações de concessão  
240 de prazo. O Sr. Pedro Silvério – FIEG indaga se houve mudança no projeto original. O Sr. Diogo  
241 Segatti – Gerente de Outorga relatou que desconhece mudanças no projeto original, elucidou que o  
242 prazo da construção está condicionado ao processo de outorga, porém outorga é diferente de  
243 licenciamento, a outorga sai para 35 anos com período de 06 anos para construção, podendo ser  
244 caçada se não cumprido o prazo da conclusão da obra. O Sr. Frederico Gonçalves Vidigal - AGM  
245 reforça que se inviabilizar, o impacto possa ser muito maior, nesse caso a obra já possui vistoria e



## ESTADO DE GOIÁS

### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ

246 outorga, acredita que deva ser olhado por este lado. O Sr. Alexandre Kepler lembra que a votação se  
247 trata da dilação do prazo de um ano de uma condicionante da Portaria de Outorga, coloca a matéria  
248 em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida coloca em discussão o segundo item –  
249 Formação de uma Câmara Técnica Temporária para Análise da Minuta de Resolução que trata sobre  
250 estabelecimento de restrições à concessão de novas licenças ambientais a empreendimentos  
251 hidrelétricos das Bacias dos Rios dos Bois e Caldas. O Sr. Alexandre Kepler relata que esse assunto  
252 foi provocado pelo Ministério Público em setembro de 2015, encaminhado para o Núcleo de  
253 Licenciamento da SECIMA que ouviu a Advocacia Setorial e encaminhou à Procuradoria-Geral do  
254 Estado que recomendou encaminhar à Superintendência de Recursos Hídricos onde se iniciava o  
255 processo com a concessão da Declaração de Reservas Disponíveis Hídricas – DRDH. O Sr.  
256 Alexandre Kepler sugeriu a formação da Câmara Técnica Temporária, lembrando necessitar de no  
257 mínimo 05 integrantes do Conselho, podendo ter membros convidados para avaliação da Minuta de  
258 02/01/2017 e informou da existência do Despacho da Superintendente de Licenciamento e  
259 Qualidade ambiental da SECIMA em 2017. Colocado em discussão o Sr. Antônio Borges Neto –  
260 CELG indagou sobre os motivos que levaram esse assunto para Deliberação do Conselho de  
261 Recursos Hídricos, alegou transferência de responsabilidades e de não ser atribuição desse  
262 Conselho julgar esse problema. O Sr. Maurício Jácomo – FGCB falou da questão de ordem, em não  
263 pular etapas e inicialmente passar as deliberações ao Comitê das Bacias em 1ª Instância. O Sr.  
264 Marcos Cabral – Superintendência de Recursos Hídricos cita a Instrução Normativa de 2015 que  
265 fala da questão de ser repassada ao conhecimento dos Comitês e na falta destes o que estiver  
266 vigente. O Sr. João Ricardo Raiser – SECIMA reforça que o Comitê de Bacias é o responsável  
267 consultivo, normativo e deliberativo, através do Plano de Bacias e Diretrizes. Sugere que esta  
268 questão não deva ser deliberada pelo Conselho de Recursos Hídricos, somente dar diretrizes, a não  
269 ser que haja um conflito dentro da Bacia. O Sr. Alexandre Kepler sugere então o envio do processo  
270 ao CBH das respectivas Bacias, aos dois Comitês que deliberam sobre o assunto e depois volvo os  
271 autos a Superintendência de Recursos Hídricos e Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Abre  
272 então para Tribuna Livre. O Sr. Antônio Borges Neto – CELG faz algumas considerações sobre a  
273 questão do empreendedor ser surpreendido com a entrada de outra entidade ao final do processo. A  
274 Sra. Jordana Sara – FAEG completa sobre a existência de um colegiado, uma instância e que o  
275 fórum de discussão desse assunto deva ser o Comitê de Bacia apoiado pelo Plano de Bacia. O Sr.  
276 Marcos Correntino – ABRH indaga sobre as condições de encaminhar a questão ao Ministério  
277 Público e sobre a indicação do representante do Conselho Estadual junto ao Conselho Nacional. O  
278 Sr. Diogo Segatti – SECIMA se coloca à disposição para questionamentos e fornecimento de dados  
279 e acha importante a integração. O Sr. Alexandre Kepler considera que a indicação do Conselheiro  
280 Estadual junto ao Conselho Nacional possa ser via Conselho dos Recursos Hídricos. Informa que o  
281 atual representante Titular é do Recursos Hídricos do Mato Grosso e o Suplente, do Recursos  
282 Hídricos da SECIMA de Goiás. O presidente em exercício o Sr. Alexandre Kepler – Secretário-  
283 Executivo propõe muito trabalho voluntário aos atuais Conselheiros, transparência na Gestão dos  
284 Recursos Hídricos e agradece a presença de todos encerrando a sessão as 12 horas e 10 minutos.

285  
286  
287  
288 **Hwaskar Fagundes**  
289 Presidente

